



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. - Instrumentos de Gestão Previsional para 2023 - Mandato discriminado

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI
3. Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023
4. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2023 a liquidar em 2024
5. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2022 a cobrar em 2023
6. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023: Demonstrações orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2023/2027
7. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

8. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Ginásio Fisicoloucura – 8 de janeiro de 2023
9. Funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande – Celebração de Protocolo de Parceria para 2023

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

10. Projeto Avós(z) do Judo - Acordo

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

11. Pagamento do serviço de táxi relativo às visitas domiciliárias efetuadas pelos profissionais de saúde do Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria durante os meses de maio, junho e julho de 2022



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. **TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A. - Instrumentos de Gestão Previsional para 2023 - Mandato discriminado**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

Seguidamente o **Sr. Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores.

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU e os Srs. Vereadores do PS** colocaram questões, a que o Sr. Presidente respondeu, encontrando-se as diferentes posições expressas nas respetivas declarações de voto.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

545 - Presente proposta de Instrumentos de Gestão Previsional, aprovada pelo Conselho de Administração da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, S.A., acompanhada do parecer emitido pelo respetivo Fiscal único.

A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta e tendo em conta que, de acordo com o artigo 9.º n.º 2 dos Estatutos da empresa municipal Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., compete à Câmara Municipal conferir, ao seu representante na Assembleia Geral, mandato discriminado quanto ao conteúdo das deliberações a adotar e ao respetivo sentido de voto, delibera ao abrigo da norma citada emitir o seguinte mandato a executar por aquele representante:

Aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2023.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 2 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, e 2 abstenções dos Sr.s Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Percebemos com clareza o que pretende o +MPM no que concerne à empresa municipal TUMG. Sabemos, desde a primeira hora, ao que vem: extinguir a TUMG, integrar os seus serviços na Câmara e privatizá-los.

Defendemos que deve ser desiderato de qualquer município, a opção por mobilidades sustentáveis e o uso dos transportes públicos cumpre essa missão.

Trata-se de um tipo de mobilidade que também serve o desenvolvimento económico, a coesão social e é protector do ambiente e da eficiência energética.

É também no serviço público de transporte que a 3ª idade e a população escolar encontram a sua forma privilegiada de mobilidade. Reconhecemos a extrema importância do transporte escolar, que é assegurado pela TUMG em todo o Concelho, e salientamos o serviço público prestado ao Município e aos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente para a Natação adaptada, informática, orientação e multiactividades, visitas de estudo no Distrito, etc. E de forma gratuita.

Conforme consta do relatório da Administradora Executiva da TUMG, o preçário permanecerá igual em 2023, isto pese embora o exponencial aumento de custos, nomeadamente com o gasóleo. A TUMG tem, neste momento, 16 linhas urbanas sem recurso a subcontratação (portanto, 100% de meios próprios). E propõe-se, para 2023, criar

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

mais abrigos, melhor informação aos passageiros, opção de carregamento de passes nos próprios autocarros. Propunha também a srª Administradora Executiva da TUMG que se adquirisse uma viatura, se contratasse mais dois recursos humanos, e se aumentasse o valor a atribuir à TUMG para efeitos de suportar o acréscimo do custo dos combustíveis, podendo as receitas das multas de estacionamento reverter para a empresa municipal.

De acordo com os documentos que nos foram remetidos ONTEM, pelas 18h00, para analisarmos e votarmos HOJE nesta reunião (o que é bem demonstrador, mais uma vez, da falta de respeito pelos eleitos na Oposição), exige a Srª Vereadora do +MPM, Ana Monteiro, que é Presidente do Conselho de Administração (doravante CA), que:

- não se adquira mais nenhuma viatura;*
- que não se contratem mais recursos humanos;*
- e que não se aumente o valor a atribuir para cobrir aumento de custos de combustíveis...*

Sustenta, no entanto, a srª Presidente do CA que, e citamos, “a TUMG deve aumentar a prestação de serviços de modo a que a empresa seja sólida e sustentável”... Ora, dizemos nós, se não quer adquirir mais uma viatura, nem contratar mais um motorista, nem acompanhar o aumento dos combustíveis, como pode, depois, exigir que a empresa seja mais sustentável?

Refere também a Srª Presidente do CA – Vereadora Ana Monteiro - que se devem, e citamos, “optimizar os trabalhadores da empresa, prescindindo-se do recrutamento de novos elementos” ... Bem prega Frei Tomás... É que esse mesmo raciocínio não foi utilizado quando o +MPM decidiu encher a Câmara de boys e girls das suas listas...Aí já não houve esta preocupação de “optimizar os trabalhadores da Câmara” e optou por contratar muita, mas mesmo muita gente...

Concordando com o sentido de voto da Srª Administradora Executiva na sequência da reunião do Conselho de Administração, entendemos deverem ser levados em conta os pedidos da mesma para que, efectivamente, se possa continuar a fortalecer a TUMG enquanto veículo de prestação de um serviço público de transportes de qualidade, que pretendemos a operar no nosso Concelho. Para isso, e além do mais requerido pela Administração Executiva da TUMG, entendemos dever ser revisto o sistema de Transportes Urbanos através do alargamento dos circuitos e horários de utilização, articulando as linhas da TUMG de modo a que, na saída da escola, existam percursos coordenados com os horários das várias modalidades desportivas, de música ou arte, prestadas pelas colectividades. Melhorar a qualidade dos autocarros disponíveis, procurando encontrar soluções amigas do ambiente, é outra recomendação que aqui deixamos.”

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Sobre o ponto 1 da Reunião Extraordinária de 30nov22, relacionado o mandato discriminado do representante do Município na Assembleia Geral da empresa Municipal de Transportes Urbanos da Marinha Grande (TUMG), os Vereadores do Partido Socialista,

votam com abstenção para a possibilidade de aprovação dos documentos previsionais, em Assembleia Geral da Empresa, tal como estão apresentados.

Embora na proposta apresentada pela Administradora Executiva tenha sido apresentada a necessidade de mais 2 Recursos Humanos, os Vereadores do PS consideram que, pelo menos a contratação de um motorista é absolutamente essencial, no sentido do incremento da melhoria da qualidade e quantidade de serviço.

Assim, os Vereadores consideram que, apesar de estar vertido no orçamento apresentado, um aumento do valor relacionado com o Subsídio de exploração, assim como a totalidade das despesas relacionadas com o aumento dos combustíveis, não está considerada a possibilidade de contratação de mais um Motorista, de modo a poder incrementar a qualidade e quantidade dos serviços prestados, designadamente em períodos referentes às pausas dos restantes motoristas, assim como em épocas de maior necessidade de transportes, como são os períodos escolares e o Verão.

De salientar que atualmente se verificam interrupções nas várias linhas em algumas horas do dia, pela necessidade legal de proporcionar as necessárias pausas aos motoristas, no sentido de estes não ultrapassarem os limites diários de horas de trabalho. Caso se viabilize a contratação de mais este motorista, estas ausências de transportes seriam com certeza mitigadas, assim como poderiam ser reforçados outros serviços.

Estamos a referir-nos a um incremento orçamental da ordem dos 16.500€/ano para este recurso humano, o que faria elevar a participação do Município, por conta do Subsídio de exploração, dos previstos 524.000,00€ para os 541.500,00€ acrescidos de IVA. Isto refletir-se-ia num aumento, em relação ao ano anterior de cerca 13,5% e não dos 10% propostos.

Relativamente à aquisição do miniautocarro, os Vereadores do PS são da opinião que este deve ser alimentado a combustíveis alternativos e não de combustíveis fósseis. No entanto verifica-se que, por discordância entre os membros do Conselho de Administração, quanto ao tipo de viatura a adquirir, esta necessidade não figura nos documentos previsionais.

Consideramos que a aquisição desta viatura deveria estar plasmada nestes documentos, mesmo tendo conhecimento que, de momento, não existem fontes de financiamento abertas para suportar tal aquisição, no entanto e para quando surgir fonte de financiamento adequada, esta aquisição possa de imediato ser concretizada.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“O serviço público da TUMG não é posto em causa.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Nós entendemos que, face às condições financeiras da empresa e a situação atual da sociedade e entidades públicas, a opção da presidente do CA por não onerar o orçamento da TUMG com a aquisição de autocarro e de aumento de recursos humanos, o que por sua vez aumentaria o subsídio de exploração da Câmara (quando esta necessidade nunca foi manifestada pela Administradora, ao longo dos vários anos em que exerce este cargo), foi sensata.

Adquirir um autocarro movido a combustíveis fósseis, em contraciclo com as questões ecológicas e de modo a garantir as condições de sustentabilidade tão desejados e procuradas, não é a decisão correta. Durante os últimos anos foi transmitida à TUMG esse desiderato, seguindo um caminho que a Câmara fez, ao substituir os veículos movidos a hidrocarbonetos por veículos elétricos, aproveitando as candidaturas ao Fundo Ambiental, algo que a administração da TUMG sempre recusou. Ao substituir veículos temos de fazê-lo enquadrados na estratégia do Município e aproveitando as candidaturas que regularmente vão aparecendo.

O plano apresentado para 2023 não espelha qualquer estratégia de modificação respeitante a aumento de linhas, de novos horários ou serviços. Os motoristas, têm demonstrado ser suficientes para cumprir a missão, nada tem sido referido em contrário. Por esse motivo depreende-se a não necessidade de contratar mais um motorista. E muito menos se entende qual a intenção de contratação de um recurso humano para substituir a Administradora nas faltas e impedimentos, ou seja, em situações pontuais.

O Orçamento mantém, no entanto, o aumento de 60% dos custos com os combustíveis.

Perante estes factos, conclui-se que a proposta agora apresentada em nada prejudica a vida da empresa.

Necessitamos que a TUMG encontre melhor forma de gestão, reduzindo custos e aumento as receitas, e sobretudo apresente estratégias de mobilidade como novos veículos mais ecológicos, bicicletas (normais e elétricas), trotinetes, etc.

Também consideramos inaceitável que a Administradora da empresa tenha feito uma proposta de documentos previsionais que remeteu para o revisor oficial de contas, sem conhecimento prévio e discussão da mesma em sede de Conselho de Administração.

Não se entende o sentido de voto contra das vereadoras de CDU. Se votássemos assim (contra) terminávamos já com a TUMG. Para quem defende a TUMG votar contra é pô-la em causa.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI

O **Sr. Presidente** explicou o ponto.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que não conseguiu fazer comparação com os anos anteriores atendendo ao envio tardio dos documentos.

O **Sr. Presidente** informou que não houve nenhuma alteração, é igual ao ano anterior.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** salientou que não se trata de uma medida nova, é efetivamente uma medida que se vai mantendo, e mau seria que não se mantivesse, tendo em conta a conjuntura atual.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

546 - De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do RJAL.

Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente.

Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação n.º I/2901/2022.

Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa respeitante ao ano de 2022 a liquidar no ano de 2023

O Sr. Presidente informou que a proposta mantém os valores mínimos previstos na lei.

O Sr. Vereador António Fragoso lembrou que no ano passado foi prometido haver alteração para as casas devolutas, mas não vê aqui nada.

O Sr. Presidente disse que é intenção, e não é de hoje, fazer cumprir uma lei, já o pedia no anterior mandato, porque havia um trabalho feito, a ARU. Hoje já não é válido porque a situação se alterou, mas ainda não é este ano que vai ser feito.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** referiu que isso também será uma forma de reabilitar o centro.

O **Sr. Presidente** espera não ter de discutir mais uma vez este assunto sem este aspeto estar contemplado, e que consiga arranjar aqui uma equipa capaz para o fazer.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que é legítimo perguntar, porque uma coisa é o que o Sr. Presidente disse que ia fazer, só que não fez.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

547 - Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º1 do art.º 33.º do anexo I ao RJAL.

Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%.

Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual.

Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios urbanos, varia de 0,3% a 0,45 %.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2023.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de

2022 a liquidar no ano de 2023, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL, para que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2022.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2023 a liquidar em 2024

O **Sr. Presidente** informou que a proposta é igual ao ano anterior.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** referiu que aqui a Câmara podia sempre alterar.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se a Câmara tem alguma proposta para dar uma parte deste valor às famílias.

O **Sr. Presidente** disse que os Srs. Vereadores sabem, porque também fizeram o orçamento, que a Câmara não tem possibilidade de o fazer, porque as despesas correntes têm aumentado significativamente.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

548 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento municipal.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no I.R.S. no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2023 a liquidar em 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2022 a cobrar em 2023

549 - De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros.

Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2022, conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2023.

A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2022 a cobrar em 2023, fixando-a em:

- 1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
- 0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2022, a cobrar em 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023: Demonstrações orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2023/2027

Sobre este ponto registraram-se as seguintes intervenções:

O Sr. **Presidente** referiu que o orçamento é de 31,6 milhões de euros, ligeiramente superior ao do ano passado.

A Sr.ª **Vereadora Lara Lino** disse que a CDU gostaria de ter sido ouvida antes da execução do orçamento, e não agora, nesta fase de discussão. Lamentou ainda o atraso no envio dos documentos, diferentes de anos anteriores e por isso de difícil análise.

O Sr. **Vereador António Fragoso** pediu um comentário do Sr. Presidente a alguns números macro que enumerou, nomeadamente o aumento com pessoal.

O Sr. **Presidente** esclareceu sobre os contactos efetuados com a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, no sentido de reunir com a CDU para discutir o orçamento, o que não chegou a acontecer. Outros partidos foram convidados e deram os seus contributos, que estão no orçamento.

Explicou os números macro. Referiu que as despesas correntes aumentaram significativamente, e por isso é necessário encontrar receitas.

A somar a tudo isso, há as delegações de competências, que são gravosas, ao todo são 21, embora se fale frequentemente nas 3 mais significativas: educação, saúde e ação social, e as verbas transferidas não chegam para as despesas. O valor significativo é o dos recursos humanos, com um aumento de 3 milhões de euros só na educação.

O **Sr. Vereador António Fragoso** pediu explicações sobre os números do PPI. O **Sr. Presidente** explicou.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** esclareceu os contactos do Sr. Presidente com a CDU, repondo assim a verdade dos factos.

Referiu ainda que fez a seguinte pergunta: até ao momento quanto é a taxa de execução?

O **Sr. Presidente** disse que respondeu.

O **Sr. Vereador António Fragoso** pediu agora explicações sobre os valores mais específicos, designadamente para os apoios aos clubes, que quer ver garantidos.

O **Sr. Presidente** informou que não foi possível colocar mais verba agora, e que nesta fase o mais urgente é alterar o regulamento, que todos aprovaram, pois é necessário alterar o prazo para apresentação das candidaturas, de dezembro para setembro, novamente.

Neste momento as candidaturas estão a ser entregues, não há um valor, mas o diferencial vai ser coberto com a incorporação do saldo de gerência.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** prestou esclarecimentos sobre as candidaturas para apoios pontuais.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou o seguinte:

- 1) O que está previsto para os grandes eventos pontuais (rally, FAG, Carnaval)?
- 2) Há obras importantes no PPI, com rubricas abertas, a serem financiadas pelo saldo de gerência, mas este não chegará para tudo. Há alguma prioridade na execução das obras?
- 3) Interface, intermodal, para onde vamos?
- 4) Vieira, capital do iodo – como está?

O **Sr. Presidente** respondeu o seguinte:

- 1) Ainda não há alternativa porque terá de se mexer no regulamento.
- 2) O valor do PPI é baixo, explicou os valores e as obras a realizar, mas mesmo com o saldo não vai haver dinheiro para tudo.
- 3) O Sr. Vereador também sabe, pois tem um estudo de mobilidade em andamento, que dará indicações para o intermodal, embora não seja vinculativo.

A rubrica chamada “interface”, para requalificação do parque da Mobil, não foi aprovada na Assembleia Municipal. Este projeto, do Portugal 2020, acabou, mas gostaria de o fazer, por isso a rubrica fica aberta, para a futura candidatura ao Portugal 2030. É só para abrir a rubrica, assim como para o intermodal.

- 4) Já reuniu com o IPL e a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, conjuntamente. Como foi pedido um estudo científico sobre a qualidade do iodo, aguarda resposta do Politécnico a um pedido de proposta para essa prestação de serviços.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** disse que não consegue perceber qual o perfil do orçamento em termos de prioridades, daí colocarem estas questões de pormenor.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou o que aconteceu para o volume de páginas do orçamento ter emagrecido tanto. Antes eram mais de 300 páginas e agora são só uns mapas contabilísticos e um relatório.

O **Sr. Presidente** referiu que o relatório tem 39 páginas, onde se colocou o máximo de informação possível e o mais perceptível.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** deu a sua visão e clarificação sobre a não desagregação das rubricas por unidade orgânica e a sua unificação.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** é de opinião que não se devia estar a contar sistematicamente com o saldo de gerência para fazer as obras, porque vai atrasar a sua execução.

O **Sr. Presidente** entende que não atrasa porque há obras em curso e já comprometidas. A **Sr.ª Vereadora** tem razão quando diz que temos despesas correntes superiores às receitas, e é necessário refletir sobre isso. O assunto tem sido falado na ANMP, foi pedida para 2023 a suspensão da regra do equilíbrio orçamental, o PCP pediu, mas o Governo não aceitou.

Terminadas todas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

550 - Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2023 a 2027 e Mapa de Pessoal.

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2023/2027

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais.

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 4.444.213,46€ para o ano de 2023, 3.629.834,50€ para o ano de 2024 e 1.000,00 € para cada um dos anos 2025 a 2027.

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 18.744.924,54€ para o ano de 2023, 21.066.587,66€ para o ano de 2024, 21.303.425,16€ para o ano de 2025, 21.055.439,16 € para o ano de 2026 e 17.592.373,16 para o ano de 2027.

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma.

ORÇAMENTO PARA 2023

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, num total de 31.635.931€ procedendo-se à sua análise e discussão.

Colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, e 2 abstenções dos Sr.s Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Começamos por denunciar que um documento de vital importância para o Município, como é o Orçamento Municipal, nos tenha sido remetido há pouco mais de 48 horas atrás, sendo, além do mais, de difícil leitura, porque desacompanhado da informação mais simplificada que era costume vir a acompanhar este documento. Também aqui, caminhámos para pior.

Queixavam-se os vereadores do +MPM, então na Oposição, quando o Orçamento era enviado com 4 dias de antecedência, que diremos nós perante o envio agora com 48 horas de antecedência...

Por outro lado, denunciámos também a ausência de discussão prévia do Orçamento, o qual deveria ser objecto de uma ampla discussão entre todos os eleitos na fase da sua preparação, não tendo sido ouvidas, nem as vereadoras da CDU, nem a força política que as mesmas aqui representam.

A este propósito, cabe aqui lembrar a este Executivo de coligação +MPM/PS que o art. 5º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio (vulgarmente conhecida por Estatuto do Direito de Oposição) é clara ao estatuir, no seu nº 3, que:

“ Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade”. Não foi, assim, de todo, cumprido este Estatuto do Direito da Oposição sendo que, o fundamental é que, não tendo sido cumprido, não foi dada voz, como seria importante para o bem do Concelho, a todos os eleitos, e nomeadamente às eleitas da CDU e respectiva força política, que poderiam contribuir para enriquecer o Orçamento com as suas propostas.

É sabido que um Orçamento Municipal é um instrumento de gestão onde são vertidas as receitas, as despesas e onde, se bem feito, são espelhadas as opções estratégicas de quem lidera a Autarquia. Este não! É um conjunto de rubricas abertas sem verbas atribuídas, ou com verbas de € 5,00.

Vejamos então:

Este Orçamento apresenta um montante global de receitas de € 31.635,931;

Portanto, mais € 1.092,948 que no ano de 2022;

Do lado da despesa, verificamos que as despesas correntes são na ordem dos € 27 milhões de euros, o que significa que 85% do Orçamento está comprometido com despesas correntes, sobrando 15% para despesas de capital ou seja € 4 milhões e 400 mil euros.

Este Executivo prevê, em 2023 e por outro lado, aumentar em 32% o gasto em despesas correntes, comparativamente a 2022. Prevê gastar mais 6 milhões e meio de euros neste tipo de despesa. Sendo que, no lado oposto, de despesas de capital, prevê diminuir o investimento em cerca de 5 milhões e meio de euros...

Quando olhamos para o Orçamento que nos é aqui apresentado, salta de imediato à vista que as opções estratégicas não respondem às reais necessidades e anseios da nossa população. É um Orçamento que tem pouca ou nenhuma adesão à nossa realidade Concelhia.

Em matéria de Habitação Social e também de apoios a famílias mais carenciadas, é um Orçamento que não tem em conta a situação dramática vivida por milhares de pessoas neste Concelho que não têm um tecto condigno e/ou que se debatem com impossibilidade de pagar rendas, também fruto da inflação que atinge o País. Não prevê verba suficiente para a requalificação urgente dos prédios degradados, pertença do município, continuando a perspectivar-se que se mantenham mais de 60 casas fechadas, quando há prementes necessidade de as entregar a quem delas precisa. Também não vislumbramos neste Orçamento linhas de apoio social às famílias mais carenciadas, nem tão pouco o reforço ao Movimento Associativo na sua vertente, tão importante, de apoio social.

Verificamos também uma clara opção pelo arrastar de obras que foram e são propagandeadas, mas que não passam disso mesmo - propaganda enganosa – e que continuam, por isso, sem ver a luz do dia, tais como:

- centros escolares de proximidade (nomeadamente da Várzea, John Beare e da Vieira), centro de transportes inter modal; parque TIR; alargamento de Zonas Industriais e criação de novas Zonas Industriais, saneamento, pavimentação da rede viária, piscina municipal, patinódromo, pavilhões gimnodesportivos na Marinha Grande e na Moita.

Pelo contrário, assistimos assim a uma clara estratégia de desinvestimento em sectores que para nós são fundamentais e que, para além dos elencados, se traduz no contemplar de uns parques 129 mil euros para manutenção das escolas, verificamos que para os cemitérios está atribuída uma verba de 5€; para as grandes reparações na habitação social está contemplada uma verba de € 5,00, para a habitação social na Moita também €5,00, para os 3 centros escolares de proximidade também são contemplados € 5,00, o Mercado Municipal também leva com ... € 5,00, igual verba é colocada para o Parque TIR (€ 5,00), € 5,00 tem também a rubrica ampliação da Zona Industrial e € 5,00 tem também a Zona Industrial da Vieira.

Depois, verificamos que, para 2023 e para a piscina municipal, é contemplada uma verba de € 53,000,00 para projecto e para o Patinódromo € 6.000,00. Quer isto dizer que não vamos ter sequer início de construção destes equipamentos em 2023...

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Quanto às piscinas Oceânicas, a única diferença desde as eleições até agora, foi que já não consta o enorme cartaz do +MPM apregoando “Voltaremos a ter Piscina Oceânica”. De resto, está tudo na mesma, e nem se ouve falar no assunto.

A estratégia de desmantelamento, pela via do desinvestimento, da TUMG, vem também espelhada neste orçamento. Pretende o +MPM acabar com este serviço público, com o que não contam, naturalmente, com o PCP, defensores que somos precisamente da estratégia oposta: investimento em serviços públicos de qualidade e, nomeadamente, no serviço público de transportes, reforçando-se a rede pública, incluindo-se, até, o alargamento da gratuitidade dos transportes públicos. A sua dimensão social também é de enaltecer, pelo que, qualquer estratégia, ainda que encapotada, de acabar com a TUMG e entregar a exploração deste serviço aos privados, nunca poderá ter a concordância do PCP e, pelo contrário, terá sempre a sua manifesta Oposição!

E quanto à FEIS e à recuperação do Centro Histórico? Nada se vislumbra neste Orçamento que nos remeta para uma intenção de investimento sério também nestas áreas.

O Movimento Associativo não vê a sua verba reforçada, o que poderá pôr em causa a continuidade de muitas Associações, assim pretendendo este Executivo com Pelouros, deliberadamente, matar o Movimento Associativo de Base Popular que tão querido é à nossa terra e às nossas gentes. Eventos pontuais de relevância como FAG, Ralye Vidreiro, Carnaval, Marchas Populares etc, não encontram também solução neste Orçamento.

Saneamento, rede viária, investimentos na Moita e na Vieira, tudo adiado para as calendas, sem qualquer rumo nem estratégia...

Assistimos, cada vez mais e mais do que nunca, a uma gestão casuística, pontilhada aqui e ali por sinais de clientelismo, que não podemos aqui, e uma vez mais, deixar de denunciar. É público e sabido que o +MPM colocou na Câmara vários recursos humanos oriundos das suas listas, ou da sua área de apoio, deixando por preencher lugares de operacionais que muita falta fazem à qualidade de serviços que se almejam sejam prestados pelo município. Não integra nos seus quadros as trabalhadoras, por exemplo, da área da educação, desde AAF's, Caf's, Cantinas, etc. assim continuando a contribuir para a precariedade destes postos de trabalho tão necessários ao são desenvolvimento das nossas crianças.

Face a esta apreciação crítica que fazemos das opções plasmadas neste Orçamento para 2023, as eleitas da CDU votam contra o mesmo.”

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Sobre o **ponto 6** da Reunião Extraordinária de 30nov22, relacionado a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, vulgo orçamento Municipal, os Vereadores do Partido Socialista, declaram:*

Consideram que o documento é vago em termos da priorização das necessidades do concelho, nomeadamente relacionado com os montantes quantificados previstos para a realização de algumas obras que o Partido Socialista considera estruturantes para o Município.

Apesar de estarem plasmados neste orçamento todos os contributos enviados pelos Vereadores do PS, assim como das Juntas de Freguesia com quem falámos, verifica-se que as respetivas rubricas, apesar de abertas, apenas contemplam financiamentos de 5€ ou 10€. Sabemos que num futuro próximo e com a chamada introdução do Saldo da Gerência, algumas destas rubricas serão financiadas, mas também conhecemos que o montante não suportará fundos suficientes para todas as necessidades apresentadas, ficando em aberto quais as prioridades.

De uma forma geral, não conseguimos identificar neste orçamento, as prioridades consideradas em função das necessidades reais das populações, como sejam os apoios extraordinários às famílias, os apoios às Associações, nomeadamente os fundos necessários para as apoiar no âmbito dos vários regulamentos.

Verifica-se que para o RMAAS e RMAIS, no ano de 2022 foram apoiadas com 400.000,00€, e as necessidades apresentadas foram de cerca de 600 000 €, neste ano apenas estão contemplados em PAM cerca de 240 000€. Situação que, aquando da votação deste apoio no passado já tínhamos solicitado que, para além da reformulação do regulamento, fosse também contemplado no orçamento uma verba superior, o que não se verifica.

Verificamos também, que este documento não permite conhecer quais as linhas orientadoras de investimento, ficando aquém do esperado no que respeita à execução de obras fundamentais para o concelho.

Não conseguimos identificar objetivamente com o presente orçamento, um plano estratégico para o futuro do concelho, designadamente a médio e a longo prazo, em virtude de muitas rubricas não estarem carregadas com os valores necessários.

Apesar de identificarmos as fragilidades acima referidas, e tendo em conta o trabalho que temos desenvolvido em prol da população, nomeadamente fazendo incluir neste orçamento rubricas que salvaguardam os interesses dos nossos municípios, votamos o mesmo com abstenção.

No entanto alertamos que fazemos questão, aquando da modificação para a incorporação do saldo de gerência, de que sejam delineadas e reforçadas áreas em como: Habitação Social; Centros Escolares; Ação Social escolar; Apoio às coletividades; Reabilitação Edifícios Municipais, nomeadamente dos Centros de Saúde; contratação de operacionais, entre outras.”

O Sr. Presidente da Câmara proferiu a seguinte declaração de voto:

“O orçamento é um documento que reflete uma serie de investimentos e serviços que têm compromissos já assumidos ou a assumir, e será a integração de saldo de gerência que permitirá reforçar as ações aqui abertas, concertadas com as forças políticas e as juntas de freguesia.

Fazendo referência aos valores macro que me parecem fundamentais, dizer que introduzimos neste orçamento compromissos por faturar, ou seja, valores que estão já assumidos e justificados, mas não faturados nem pagos, no montante de praticamente 4 milhões de euros. Além destes, temos em exercícios futuros, ou seja, já contratualizados, que iniciaram ainda este ano e terminarão ao longo de 2023, cerca de 17,4 milhões de euros. Os restantes para os 31,6 milhões de euros que correspondem ao orçamento, são compostos essencialmente pelas despesas fixas definidas que vamos ter de fazer em 2023 e que ainda não estão contratualizadas, só serão após terminar os contratos em curso. Por exemplo, com o pessoal respeitante às transferências de competências e aumentos de salários; o gás; a energia; os resíduos sólidos; a recolha dos resíduos sólidos; outras despesas fixas compostas por rubricas concretas (combustíveis, AAAF/CAF, alimentação escolar, transportes escolares, iluminação pública, transferências para as freguesias, etc.).

*Das inúmeras rubricas consideradas realizar e incluídas neste orçamento, há algumas que são fundamentais aprovar de imediato. Incluem-se os projetos com candidaturas aprovadas, que, para além das participações de milhões assumidos, os prazos não permitem mais adiamentos, sob o risco de **não sendo aprovadas hoje, já não irão realizar-se**, e perderemos as participações (algumas de 85% e outras de 100%). Apenas como exemplos:*

- *Creche da Ivima – 1.348.000,00€*
- *Residências de estudantes na Albergaria Nobre – 2.742.000,00€*
- *Auditório Antonio Campos – 874.000,00€*
- *Candidatura de Bioresíduos – 110.000,00 €*
- *Ciclovía troço 3 / Parque Mártires do Colonialismo – 109.460,00€*
- *Armazéns da Arte Xávega – 669.652,00€*

Muitas outras obras estão incluídas (algumas em execução) e que não sendo aprovadas, ficam comprometidas, como exemplos:

- *Sanitários da Praia da Vieira*
- *Equipamentos de resíduos sólidos*
- *Requalificação da Escola da Moita e Joao Beare*
- *Requalificação do parque de Habitação social*
- *Reabilitação do bairro do Camarnal Novo*
- *Coberturas dos Blocos 1 a 8 do Casal de Malta*
- *Redes de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais da Rua das Chedas*
- *Diversas redes de águas residuais no concelho*
- *Projeto de águas residuais no Pilado*

- *Remodelação da rede de abastecimento de águas em Picassinos, Pedrulheira e Tojeira*
- *Obras de remodelação de abastecimento de água em baixa*
- *Aquisição de equipamento para recolha e transporte de resíduos sólidos*
- *Projeto da nova piscina municipal*
- *Reparação de infraestruturas desportivas*
- *Obras de remodelação e pavimentação diversas*
- *Finalização da requalificação da Rua do Sol*
- *Projeto e requalificação da Rua da Almoinha Velha*
- *Terminus da revisão do PDM*

Lamentamos que a intervenção das vereadoras da CDU, seja completamente demagógica e irrealista, desprovida do conteúdo real do orçamento.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

7. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

551 - Considerando que:

- a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido (artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);
- c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser dada, pelo órgão deliberativo, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção de encargos em mais de um ano económico;

Atendendo a que:

- a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetível de gerar o pagamento de indemnizações;
- b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual;

- c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à prossecução das atribuições municipais;
- d) Em qualquer dos casos, a autorização genérica depende de estar previamente assegurada a inclusão das verbas devidas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.

Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos, delibera, de acordo com o artigo 32.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal:

1. **A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:**
 - a. **À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente, independentemente do valor;**
 - b. **Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;**
 - c. **Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a prossecução das atribuições municipais;**
 - d. **À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;**
2. **Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.**
3. **Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.**
4. **O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

8. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Ginásio Fisicoloucura – 8 de janeiro de 2023

552 - Presente documento com o n.º de registo E/11226/2022, através do qual o Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda, solicita ao Município, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização de um espetáculo de Hip-Hop Dance.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/2844/2022 de 22.11 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural está acautelado na medida em que através da atividade proposta, são prosseguidos fins lúdicos e pedagógicos com os quais a autarquia certamente se identifica.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande apenas: *“As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”*, estão isentas do pagamento de taxas, o que não é o caso do Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda, por se tratar dum estabelecimento privado.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma ao Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda, para realização do espetáculo de Hip-Hop Dance no dia 8 de Janeiro às 16h00, bem como a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala, nas seguintes condições:

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

- a) O Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;
- b) O Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;
- c) O Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo que possa ser solicitada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais a respetiva licença de representação;
- d) O Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;
- e) O Ginásio Fisicoloucura Prática Desportiva Lda deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande – Celebração de Protocolo de Parceria para 2023

553 - Considerando a Informação Interna da Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo, com registo I/2861/2022, que informa que o Protocolo de Parceria em vigor, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no âmbito do funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande, termina a 31 de dezembro de 2022 e considerando os despachos superiores inscritos na referida Informação Interna, que determinam a intenção de manter a parceria existente com a Junta de Freguesia da Marinha Grande, através da celebração de novo Protocolo para 2023;

Considerando que a criação e o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band é um projeto comum de parceria, estabelecida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, no quadro das respetivas atribuições, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando a apreciação feita à minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, cujo objeto é o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande;

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

Considerando que a celebração do Protocolo de Parceria implica um encargo para o Município de 29.985,00 euros, a transferir para a Junta de Freguesia da Marinha Grande até 31 de dezembro de 2022, correspondente à comparticipação em 75% dos custos com os monitores e outras despesas de funcionamento (despesas correntes);

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para 2023, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

10. Projeto Avós(z) do Judo - Acordo

Assunto retirado da ordem do dia, para agendar em próxima reunião.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

11. Pagamento do serviço de táxi relativo às visitas domiciliárias efetuadas pelos profissionais de saúde do Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria durante os meses de maio, junho e julho de 2022

Assunto retirado da ordem do dia, para agendar em próxima reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:15 horas.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
30/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 31

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.